PROCESSO Nº 001/2021
FOLHA Nº 38
Prefeitura de ELESBÃO VELOSO
Elesbão no caminho certo

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMEV**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMEV*
*INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PMEV*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PRESENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE e a CONTRATADO, acima qualificados, após a regular conclusão do Processo Administrativo Nº 001/2021 – PMEV, Inexigibilidade de Licitação nº001/2021, devidamente amparado nas normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**
1.1 O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme proposta apresentada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.**
2.1 A prestação dos serviços ora contratados foi objeto de processo administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da inexigibilidade de licitação, nos termos dos incisos III do art. 13, e inciso II do art. 25, ambos da lei 8.666/1993, posto que esta sendo contratada pessoa jurídica que demonstrou possuir pessoal dotado de conhecimento especializado em consultoria na matéria de licitações e contratos e na realização e conclusão dos trabalhos apresentados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.**
3.1 CONTRATANTE e CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 001/2021 – PMEV, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo administrativo acima citado e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
4.1 A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 011/2021 FOLHA Nº 059
Prefeitura de ELESBÃO VELOSO
Elesbão no caminho certo

4.2 As despesas decorrente do presente contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| **UNID. ORÇAMENTÁRIA** | 02.06.00 | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| **FUNC./PROG.** | 04.122.0204.2021 | Manu. Administrativa da Sec. De Admin., Planejamento e Finanças |
| **NAT. DESPESA** | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica |
| **F. RECURSO** | 0.001.00 | Tesouro Municipal |

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o que resta estabelecido neste contrato;

b) fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato por meio de representante devidamente indicado;

c) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessários e indispensáveis para a execução do objeto do contrato, dentre eles os arquivos (backup) das declarações que fundamentaram o levantamento do eventual crédito encontrado, sem os quais não se pode concluir o trabalho;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1 O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com sua proposta;

b) prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

e) utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

f) manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

h) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.65, parágrafo 1° da Lei 8.666/93).

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.**

7.1 Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

7.2 Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado/FGV no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 001/2021 FOLHA Nº 060

Prefeitura de ELESBÃO VELOSO
Elesbão no caminho certo

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSIVIDADE.**
8.1 O contrato ora celebrado não importará em exclusividade com relação a qualquer uma das partes, podendo o CONTRATANTE recorrer à prestação de serviços de outros profissionais com relação a outros serviços técnicos de que venha a necessitar, desde que diversos dos serviços objeto do presente contrato, assim como o CONTRATADO poderá prestar os seus serviços profissionais a outros clientes, tudo durante a vigência do presente contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.**
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 e 79 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.**
10.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**
11.1 O presente contrato possui força de título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do art. 784 do Código de Processo Civil.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.**
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Elesbão Veloso/PI, 08 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
***Rafael Malta Barbosa***
Prefeito Municipal

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME
"Presencial Assessoria e Consultoria"
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME: Delma maria dos Santos
CPF: 622.708.343-72.

NOME: Chiara Batista de Holanda
CPF: 014.150.753-52

Fls. _____
Ass. _____

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

PROCESSO Nº 001 / 2021 FOLHA Nº 061

Prefeitura de ELESBÃO VELOSO
Elesbão no caminho certo

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMEV**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMEV*
*INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PMEV*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
**CONTRATADA: PRESENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada CONTRATADA
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme proposta apresentada.
**VALOR:** R$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA | 02.06.00 | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| FUNC./PROG. | 04.122.0204.2021 | Manu. Administrativa da Sec. De Admin., Planejamento e Finanças |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica |
| F. RECURSO | 0.001.00 | Tesouro Municipal |

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Elesbão Veloso/PI, 08 de janeiro de 2021.

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 001 / 2021
FOLHA Nº 002

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

## RATIFICAÇÃO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021- PMEV*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021*

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REFORMA PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "NOGUEIRÃO", NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI. OBJETO DO CONVÊNIO Nº 898825/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA. ARTIGO 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto Básico de Reforma para Iluminação do Estádio de Futebol "Nogueirão", no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 898825/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

**EMPRESA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, RG nº 3.524.795-SSP/PI, CPF nº 058.912.123-58.

**VALOR:** R$: 8.345,50 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso - PI, 13 de janeiro de 2021.

RAFAEL MALTA BARBOSA
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152
Email: pmeveloso@gmail.com

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - PMEV.**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021- PMEV*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08.
**CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.535.050/0001-22, situada na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, neste ato representada por VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.524.795-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 058.912.123-58.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto Básico de Reforma para Iluminação do Estádio de Futebol "Nogueirão", no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 898825/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, conforme proposta apresentada.
**VALOR:** R$: 8.345,50 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONVÊNIO Nº 898825/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

| UND. ORÇ | CLASSI. FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | F.R. |
|---|---|---|---|
| 02.13.00 | 27.122.0227.1125 - Recuperação e Roço de Estradas Vicinais | 4.4.90.51.00 | 1.510.05 |

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Elesbão Veloso/PI, 14 de janeiro de 2021.

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1101
Email: pmeveloso@gmail.com

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

*Processo Administrativo Nº 001/2021 - PMEV*
*Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021*

**ACOLHO** a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do município, e ainda de acordo com o que determina o art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 001/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, para Contratar o escritório **PRESENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, situ à CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso – PI, especializado na Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI. **VALOR:** R$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato e se faça a contratação

Elesbão Veloso - PI, 08 de janeiro de 2021.

RAFAEL MALTA BARBOSA
**Prefeito Municipal**

Fls. _____
Ass. _____

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMEV**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMEV*
*INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PMEV*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
**CONTRATADA: PRESENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada CONTRATADA
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme proposta apresentada.
**VALOR:** R$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA | 02.06.00 | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| FUNC./PROG. | 04.122.0204.2021 | Manu. Administrativa da Sec. De Admin., Planejamento e Finanças |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica |
| F. RECURSO | 0.001.00 | Tesouro Municipal |

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Elesbão Veloso/PI, 08 de janeiro de 2021.

Fls. _____
Ass. _____

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

PROCESSO Nº 003 / 2021 FOLHA Nº 002
Nº 003 2021 FOLHA Nº 002
Prefeitura de ELESBÃO VELOSO Elesbão no caminho certo

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMEV**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMEV*
*INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PMEV*
*(Republicado para correção de erro material)*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
**CONTRATADA: PRESENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada CONTRATADA
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme proposta apresentada.
**VALOR:** R$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA | 02.06.00 | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| FUNC./PROG. | 04.122.0204.2021 | Manu. Administrativa da Sec. De Admin., Planejamento e Finanças |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica |
| F. RECURSO | 0.001.00 | Tesouro Municipal |

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Elesbão Veloso/PI, 08 de janeiro de 2021.

Fls. _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 001 / 2021
FOLHA Nº 002
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

**10.3.** Os casos omissos serão decididos pela Administração **CONTRATANTE**.

E por assim estarem justo, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curral Novo do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2021.

Vanderlúcia Cavalcante Lira
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Vanderlúcia Cavalcante de Lira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003/2021
CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Guilherme Leocádio Medeiros Sobral

Contratado: Guilherme Leocádio Medeiros Sobral

CPF: 108.129.554-63

**Testemunhas:**

Roniel Nascimento Reis
CPF nº. 613 353 883 03

Bonilli Kennedy Lira de Oliveira
CPF nº. 611.625.003-62

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO

Pregão eletrônico n. 003/2021. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO REIS ME (CNPJ Nº 06.936.083/0001-01). Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 403.450,00. Assinatura: 28/01/2021.

Curral Novo (PI) 28 de janeiro de 2021.
Prefeito Municipal.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.530.583-30

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

ELESBÃO VELOSO

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMEV**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMEV*
*INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PMEV*
*(Republicado para correção de erro material)*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO** – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG. 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
**CONTRATADA: PRESENCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Pregoeiro, portador da cédula de identidade nº 1.554.714 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, doravante denominada CONTRATADA
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme proposta apresentada.
**VALOR:** R$: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA | 02.06.00 | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| FUNC./PROG. | 04.122.0204.2021 | Manu. Administrativa da Sec. De Admin., Planejamento e Finanças |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica |
| F. RECURSO | 0.001.00 | Tesouro Municipal |

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com as partes.

Elesbão Veloso/PI, 08 de janeiro de 2021

Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

ELESBÃO VELOSO

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – PMEV**
Processo Administrativo Nº 003/2021 – PMEV
Inexigibilidade Nº 003/2021 – PMEV
(Republicado para correção de erro material)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO** – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG. 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
**CONTRATADA: DOURADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.226.439/0001-23, com sede na Av. José dos Santos e Silva, 1471, Centro – CEP: 64.001-300, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador MATTSON RESENDE DOURADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 6594, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.255.593-14, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada CONTRATADA.
**OBJETO:** Prestação dos Serviços de advocacia nos processos do cliente no âmbito da Justiça do Trabalho em 1º e 2º grau e Tribunal Superior do Trabalho, da Justiça Estadual de 1 º e 2º grau (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), da Justiça Federal de 1º e 2º grau (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e de outras jurisdições, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, durante a vigência do presente contrato.
**VALOR:** R$: 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes
**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA | 02.01.03 | ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL |
| FUNC./PROG. | 04.122.0204.2012 | Manu. Da Assessoria Jurídica |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria |
| F. RECURSO | 0.001.00 | Tesouro Municipal |

Elesbão Veloso - PI, 08 de janeiro de 2021.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais